



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 154 /2021
PROTOCOLADO SOB Nº 1450 /2021

EM 31 / 03 / 22 .

ACEITO EM	/	/2022	ATA
APROVADO EM	/	/2022	
REJEITADO EM	/	/2022	
ARQUIVO			

"Altera a Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir o Dia da Visibilidade Lésbica no Município do Rio Grande".

Art. 1º Altera o inciso XXIX, referente ao mês de agosto, do anexo único da Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, para instituir no dia 29 de agosto como o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica no âmbito do Município do Rio Grande, o qual passa a ter a seguinte redação:

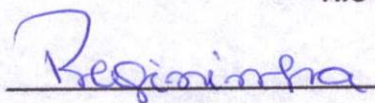
- São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de agosto.
[...]

XXIX - no dia 29 de agosto, o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica; (NR)

Art. 2º O Município promoverá, no mês a que se refere o caput do art. 1º desta lei, atividades com o objetivo de registrar a luta pela consolidação efetiva da igualdade e a superação das situações de exclusão das mulheres lésbicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 31 de março de 2022



Vereadora Regininha